



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 006.476/2016-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Marcos Aurélio Mariz Santos (CPF 246.105.933-00)  Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório)  Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	22/7/2015	Acórdão 3452/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 23/6/2015 - Ordinária, Ata 20/2015 – 2ª Câmara (condenatório)  [TC 014.418/2014-2]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
006.475/2016-7	Débito - Marcos Aurélio Mariz Santos e Servis Construções Ltda.
006.477/2016-0	Multa - Servis Construções Ltda. (CNPJ 07.818.136/0001-52).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 29 de fevereiro de 2016.

Contribuição da estagiária  
Amanda Marques de Paula

(assinado eletronicamente)  
Jefferson Pinheiro Silva  
Diretor/ 2ª DT  
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).